

FORMULÁRIO PARA CHANCELA DE PROVA EXTRARREBANHO (COLETIVA)



CRITÉRIOS PARA CHANCELAR A PROVA:

- PROMOTORES E PARTICIPANTES NÃO PODERÃO TER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A ABCB SENEPOL;
- DEVEM ESTAR INSCRITOS NO PMGS;
- ENVIAR SOLICITAÇÃO DE CHANCELA E OFICIALIZAÇÃO DA SUA PROVA EXTRARREBANHO, COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PARA O EMAIL DO PMGS@SENEPOL.ORG.BR.

Após recebimento do e-mail, o PMGS entrará em contato para homologar a prova e informar o número de protocolo.

Uma diária técnica de inspeção será custeada pela ABCB Senepol, onde o técnico ficará encarregado de dar toda a orientação, suporte técnico, estabelecimento do plano de trabalho e cronograma para a realização da prova, validação do padrão racial, morfológico e funcional, coleta de dados fenotípicos e amostras genética para compor o AZNS.

Todo o processo deve atender os procedimentos mínimos estabelecidos pelo PMGS, em pleno acordo com o técnico credenciado.

O PMGS respeitará todos os objetivos de seleção estabelecidos por cada criatório.

A indicação do técnico inspetor será feita pelos promotores da prova, com autorização prévia da ABCB Senepol.



www.senepol.org.br



0800 940 7010

Programa de
Melhoramento
Genético do
Senepol



Associação
Brasileira dos
Criadores de
Bovinos Senepol



PROCEDIMENTOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO PMGS PARA A CHANCELA DAS PROVAS EXTRARREBANHOS (COLETIVA)

2

Além de estar inscrito no PMGS e ter o acompanhamento do Técnico credenciado, os promotores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. A prova deve ter uma Comissão Técnica composta por no mínimo um médico veterinário (RT da prova) indicado pelos promotores e de um técnico credenciado pela ABCB Senepol;
- II. Enviar a relação dos prováveis animais participantes da prova, que deverão ter no mínimo Pré-registro na ABCB Senepol ao iniciar a prova;
- III. Ao final da prova, os animais deverão apresentar os registros genealógicos de acordo com suas idades. Animais com idade até 14 meses, obrigatório RGN, acima dos 14 meses, obrigatório RGD;
- IV. Os animais que não apresentarem seus respectivos registros, e não conformes com o SRG/Padrão Racial serão desclassificados;
- V. Deverão ser separados por categorias de registro: Puros de Origens - PO e Puros Controlados - PC, separados da categoria CCG - Cruzamento sob controle de Genealogia e por sexo para formação dos grupos;
- VI. Separar os grupos contemporâneos com o máximo 90 dias do mais velho para o mais novo devendo ser animais do mesmo sexo, grupamento racial/categoria de registro. Se necessário formar dois grupos;
- VII. Após a definição do grupo, deverão passar por um período de adaptação, com no mínimo 15 dias, ficando o grupo de animais em regime semelhante ao que será submetido na prova;
- VIII. Para homologação da Prova Extrarrebanho o grupo deverá ser composto de no mínimo 20 animais oriundos de pelo menos 3 criatórios diferentes;
- IX. Para auditoria, validação dos registros e conformidade com o Regulamento do SRG/PMGS, há necessidade de uma visita técnica de inspeção por um técnico credenciado pela ABCB Senepol. A diária técnica será custeada pelo PMGS, demais despesas (Quilometragem, pedágio, hospedagem, alimentação...) serão por conta dos promotores da prova. Provas com mais de 100 animais será obrigatória a auditoria por 2 técnicos credenciados pela ABCB Senepol, sendo que uma diária de cada técnico será custeada pela ABCB Senepol, enquanto as demais despesas (Quilometragem, pedágio, hospedagem, alimentação...) serão por conta dos promotores da prova;
- X. Caso os promotores venham a realizar mais de uma prova no ano, o PMGS custeará, a título de incentivo, somente a diária técnica da primeira prova;

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO PMGS PARA A CHANCELA DAS PROVAS EXTRARREBANHOS (COLETIVA)

3

- XI. Os dados da prova deverão ser disponibilizados e enviados a ABCB Senepol para inclusão no AZNS, até 30 dias após o término da prova;
- XII. Todos os animais participantes da prova devem ter amostras biológicas (pelos) coletadas pelo Técnico Inspetor – PMGS, para compor o banco de amostras e posterior escolha para genotipagem;
- XIII. Os primeiros colocados e os animais que se destacarem em determinada característica na prova, serão selecionados pelo PMGS para serem genotipados, sendo nesse caso, o custo subsidiado pela ABCB Senepol;
- XIV. Os pesos de cada característica para definição do índice de classificação dos animais na prova ficam a critério dos promotores de acordo com seus objetivos de seleção e melhoramento;
- XV. A prova deverá utilizar o selo PMGS em todas as suas divulgações;
- XVI. As provas devem iniciar após a desmama dos animais (entre 7 e 8 meses de idade) e ter duração em conformidade com os objetivos e critérios estabelecidos pelos promotores desde que a idade ao final da prova não ultrapasse 800 dias;
- XVII. Duração mínima das provas: 60 dias para animais em confinamento ou semiconfinamento / 120 dias para animais a pasto;
- XVIII. Deverão ser coletados no mínimo os seguintes dados: Pesos (de acordo com o cronograma de pesagem), Avaliação de Conformação Frigorífica, Umbigo, Membros Anteriores e Posteriores, Pelo, Circunferência Escrotal, Avaliação do Trato Reprodutivo das Fêmeas e Avaliação de Ultrassom de Carcaça;
- XIX. Ao final da prova, os animais deverão ser ordenados por seu desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos pelos promotores em perfeita sintonia com o Técnico PMGS, devendo ser criado um índice composto por várias características e utilizar a classificação padrão de elite, superior, regular e inferior;
- XX. Custos para a realização serão de inteira responsabilidade dos promotores e participantes da prova de avaliação.